PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Aquisição parcelada gás de cozinha GLP(gás liquefeito de petróleo)13 e GLP (gás liquefeito de petróleo)45 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Porecatu.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019.

A Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do respectivo setor. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE: A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



DA MOTIVAÇÃO: Primeiramente, vale frisar que que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar gás GLP é a finalidade de atender às necessidades da secretaria solicitante para o exercício de 2023. Pois, o mesmo é indispensável para manutenção das atividades cotidianas, que em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro da unidade, portanto a aquisição do referido item é fundamental para o seu bom funcionamento. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual baseou sua demanda, destaca-se o Hospital Municipal, onde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão 12hs, além dos pacientes que se encontram em observação no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea. Utiliza-se também o gás de cozinha nas Unidades, Posto e Centros de Saúde para preparo de alimentação para os funcionários e usuários do SUS quando necessário.

DO PREÇO: O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preços, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 31.071,00** (trinta e um mil e setenta e um reais). Os recursos para a referida contratação serão provenientes conforme dotação orçamentária constante nos autos. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório de registro de preços por pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição parcelada gás de cozinha GLP(gás liquefeito de petróleo)13 e GLP (gás liquefeito de petróleo)45 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR mediante solicitação da Secretaria de Saúde.

Porecatu, 08 de maio de 2023.

Arilda Batista de Araújo Secretária de Saúde